

Recuperação Judicial da Arkhe Engenharia Ltda.

AGOSTO/2020

**RELATÓRIO
PERIÓDICO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
RELATIVO ÀS ATIVIDADES DA DEVEDORA**

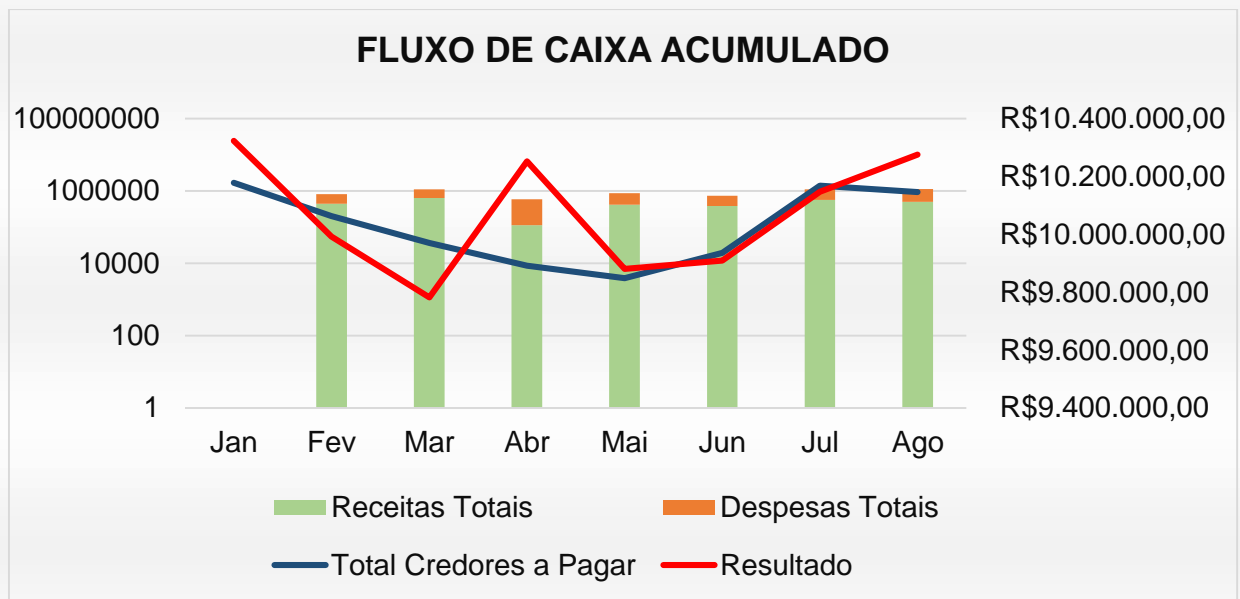
Processo nº: 0420456-39.2016.8.19.0001

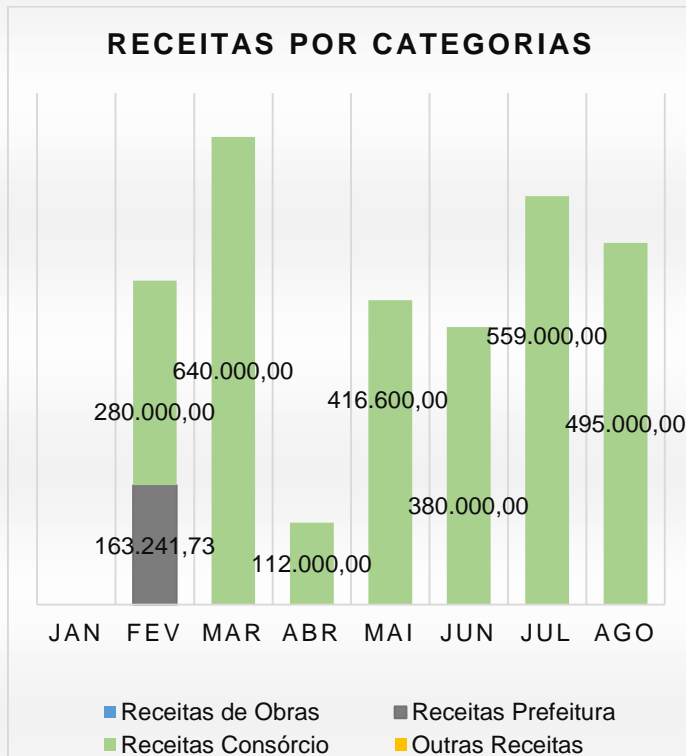


DA SITUAÇÃO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Relatório atende ao período de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, com os documentos que seguem em anexo para análise dos Órgãos da Recuperação e dos credores, valendo esclarecer que esta **ADMINISTRADORA** não deixou de diligenciar junto à **RECUPERANDA**, recebendo prontamente da mesma total colaboração no fornecimento das informações e documentos necessários para elaboração do presente Relatório.

O setor financeiro da devedora forneceu a esta **ADMINISTRADORA** o fluxo de caixa acumulado dos meses de janeiro de 2020 até agosto de 2020, o relatório das atividades comerciais empreendidas do mesmo período, e o das despesas e receitas correntes dos meses de janeiro de 2020 até agosto de 2020, indicando faturamento nos meses de fevereiro de 2020, março de 2020, abril de 2020, maio de 2020, junho de 2020, julho de 2020 e agosto de 2020, provenientes do consórcio que integra, sendo o de maior concentração o do mês de março de 2020, permitindo estabilizar o estoque de despesas correntes, com a liquidação das posições acumuladas e provisionamento para vincendas, confirmando o que havia sido previsto nos relatórios anteriores.



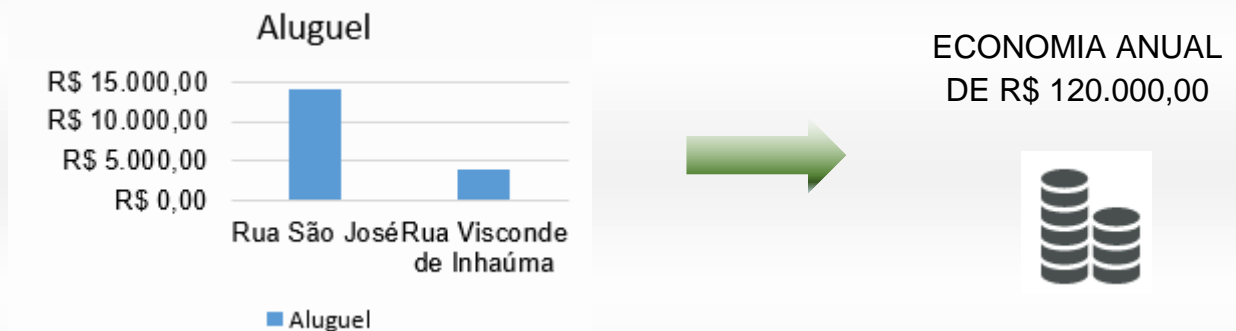


Merece ser pontuado que, no mês de agosto de 2020, a **ARKHE** obteve faturamento recebido do consórcio que integra, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Nos meses de fevereiro/2020 a agosto/2020, a **ARKHE**, como se observa no gráfico ao lado, teve faturamento proveniente do consórcio que integra no valor de R\$ 2.882.600,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Esta **ADMINISTRADORA** mantém registrada a homenagem já feita, mas que merece ser reiterada, como reconhecimento da acertada decisão da **RECUPERANDA** de implementar uma reestruturação administrativa, considerando que resultou na redução de suas necessidades de caixa, sem, contudo, deixar de manter as condições competitivas e operacionais que lhe tem proporcionado um fluxo financeiro para o enfrentamento dos dispêndios necessários ao seu funcionamento, permitindo, inclusive, o início do cumprimento do plano da Recuperação Judicial e evitando também, nestes últimos meses, a formação de estoque de despesas correntes não cumpridas.

Da mesma forma, merece ainda ser destacado o compromisso da **ARKHE** de, permanentemente, ajustar-se às novas condições de mercado de obras de infraestrutura e, como exemplo, na opinião desta **ADMINISTRADORA**, quando realocou seu escritório, no dia 21/07/2018, para Avenida Visconde de Inhaúma, nº 58, sala 1.208, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.091-007, Rio de Janeiro, reduzindo seu dispêndio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que era o

gasto com a sede na Rua São José, nº 90, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que resultará, só no primeiro ano, uma economia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Isso merece ser sempre lembrado, porque mostra a determinação da empresa com sua recuperação.



A **RECUPERANDA** mantém sua participação no **CONSÓRCIO ENGETÉCNICA – ARKHE** que integra, garantida pela renovação do contrato com a contratante do consórcio, assegurando desta forma, mais um ano prestação de serviço com faturamento certo. Com o desempenho financeiro da **DEVEDORA** neste período de agosto/2020, considerando os saldos acumulados dos meses anteriores, a percepção desta **ADMINISTRADORA** é que tal fluxo é um alicerce que lhe permitirá continuar atuando comercialmente na busca de novos contratos, já que o arrecadado, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) somado aos saldos dos meses anteriores, foi suficiente para cumprir as obrigações correntes neste período, sabendo-se que é quase certo o recebimento de valores expressivos do consórcio e de outros contratantes nos próximos meses de 2020. Ressalta-se que por cautela, que a prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro vem atrasando o pagamento de suas obrigações com fornecedores e prestadores de serviços.

A **ARKHE**, em decorrência de endividamento de curto prazo, para financiar suas operações, objetivando não comprometê-las, teve despesas financeiras, no mês de agosto/2020, de R\$ 1.783,66 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELA RECUPERANDA E SUA SOLUÇÃO

Reitera-se que permanece a posição credora da **RECUPERANDA** anunciada preteritamente em relação à Fundação Parques e Jardins, da Prados Verdes e das Obras de Acari, por serviços já executados e faturados, resultante da perícia judicial, no valor de R\$ 9.500.000,00. Vale ressaltar que, além dos resultados dos anos de 2014 e 2015, o inadimplemento desta contratante foi causa que conspirou de forma relevante para a crise que fez a **ARKHE** procurar na recuperação a solução para manter-se em funcionamento.

Depois de definido o valor pelo perito e, sem qualquer alteração, o recebimento do seu crédito permitirá à **DEVEDORA** cumprir com folga as obrigações sujeitas à recuperação, na ordem de R\$ 8.766.609,21 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e nove reais e vinte um centavos), nos termos do plano já aprovado na AGC de 31 de outubro de 2018, o qual após homologado, está sendo cumprido com rigor, devendo ser ressalvado o deferimento do pedido de redução das parcelas do plano, objetivando o ajuste com a realidade do faturamento da **RECUPERANDA** neste período devido aos efeitos da pandemia.

1 DA FORMA DO RELATÓRIO

Cumprindo com suas obrigações de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, continuará acompanhando permanentemente as atividades da Empresa Devedora, analisando os setores de Pessoal-RH da empresa, técnico-serviço, o administrativo e o econômico-financeiro, voltado a garantir a manutenção da prestação dos serviços contratados e o atendimento do Plano de Recuperação já apresentado.

2 DO SETOR DE PESSOAL

Esta **ADMINISTRADORA**, dentro do protocolo firmado para atendimento das diretrizes estabelecidas e para atender um dos princípios da

Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – permanece fiscalizando continuamente o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora. Ao final deste mês de agosto/2020, a **ARKHE** contava com 11 colaboradores no seu quadro de pessoal na administração.

Como se verifica pelo fluxo de caixa apresentado, as despesas com seu quadro próprio de pessoal, que incluem exclusivamente conjunto de rubricas de Custos/Obras, os Benefícios à mão-de-obra, FGTS, Salários, Rescisão Trabalhista e do conjunto de rubricas de Despesas de Pessoal, Salários, FGTS, Refeições a Empregados, Assistência Médica, e Vale Transporte, alcançaram o total no mês de agosto/2020, de R\$ 77.779,99 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

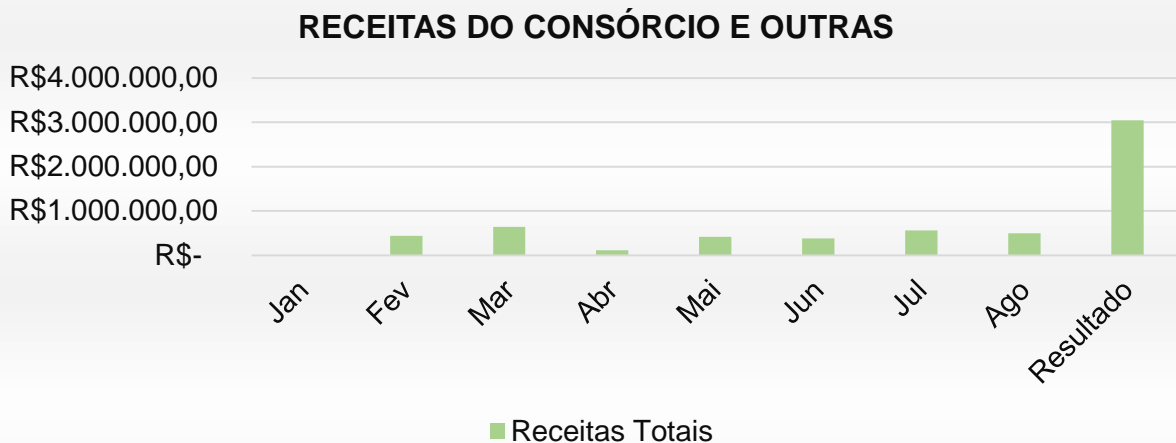
Esta **ADMINISTRADORA** acredita que a reestruturação empreendida pela Devedora deu-lhe as condições para o atendimento da demanda atual, confirmando sua competitividade e a capacidade de produzir faturamento, o que, como já noticiado no relatório anterior, contribuiu para o aumento de sua participação no **CONSÓRCIO ENGETÉCNICA - ARKHE**, melhorando sua situação de caixa, pelo faturamento entrante e pela redução das despesas realizadas.

3

DAS DESPESAS CORRENTES EM ABERTO

Com as parcelas recebidas de sua participação no mencionado Consórcio e outras receitas, no período de janeiro/2020 até agosto/2020, totalizando o valor de R\$ 3.045.241,73 (três milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) a **ARKHE**, conseguiu manter estável o estoque de despesas correntes, considerando, inclusive, a receita do mês de agosto/2020 no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Deve ser ressaltado, finalmente, que o financiamento das atividades da **DEVEDORA** tem sido realizado, não com endividamento, mas pelo recebimento das faturas das

obras já realizadas e de outras em execução, excedentes de meses anteriores e com recursos financeiros de operações bancárias de curtíssimo prazo.



4

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro Princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora de serviços - verificou-se que o setor de execução de obras de Engenharia da empresa Devedora está em pleno funcionamento. Na análise realizada, durante o mês agosto/2020, esta **ADMINISTRADORA**, constatou que a **ARKHE**, mesmo numa fase de retração de obras em decorrência da pandemia de COVID-19, encontra-se em pleno funcionamento, com sua equipe e terceirizados executando as obras sob contrato e se empenhando na preservação de suas atividades. Agora nos mês agosto/2020 a **ARKHE** não participou de novas licitações. O trabalho comercial da **DEVEDORA**, entretanto, continua intenso, mesmo durante a pandemia, e isso foi o que esta **ADMINISTRADORA** extraiu dos contatos com a diretoria da empresa e com seus advogados.

5

DO SETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A Empresa **RECUPERANDA** permanece no controle da administração com suas decisões de comando, bem como realiza a sua contabilidade,

tendo assim conhecimento do destino dos valores recebidos pelos serviços que presta e/ou venha prestar.

Em relação ao setor administrativo, constata-se o permanente interesse dos administradores da **ARKHE** em manter os serviços de execução de engenharia, voltada que está em viabilizar o Plano de Recuperação já aprovado, que busca dar continuidade às atividades da empresa, mediante a quitação das dívidas com base no faturamento mensal e no recebimento de seus créditos pendentes.

6

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

A **RECUPERANDA**, em confirmação ao informado nos relatórios anteriores, consolidou seu passivo tributário, na ordem de R\$ 2.840.000,00, e fez seu equacionamento ao firmar parcelamento junto aos credores tributários, o qual vem sendo pago rigorosamente dentro dos prazos contratados, no valor de R\$ 12.211,99 (doze mil, duzentos e onze reais e noventa e nove centavos), relativamente ao mês de agosto de 2020, como se observa no fluxo de caixa aqui juntado.

AGOSTO/2020	Nº PROCESSO	VALOR	PARCELA Nº
Parcelamento CSLL	11707-720.032/2017-41	R\$ 597,13	44ª
Parcelamento PGFN (Portaria nº 9924/2020)	202023536	R\$ 11.614,86	1ª

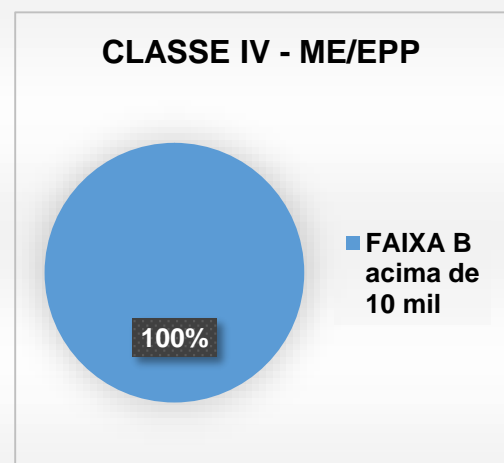
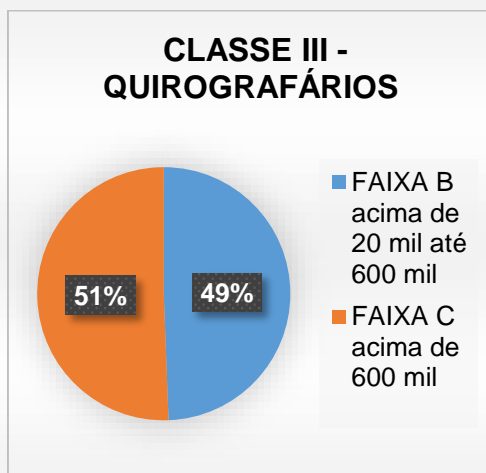
Considerando seu regime de apuração, o do Lucro Presumido, nos mês de agosto/2020, por não ter tido faturamento tributável, não houve, como consta do relatório da **ARKHE**, recolhimento por incidência dos impostos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

DA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Merece continuar noticiando, pela importância para coletividade de Credores, e já contemplada na relação de credores do §2º, do Artigo 7º, da LRF, devidamente publicada, por edital, a divergência apresentada pelo Banco Itaú S/A, reduzindo o valor original constante da relação da Devedora, o que reduzirá seus desembolsos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se esperava, e já noticiado anteriormente, a **ARKHE** deu início, de forma antecipada, ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado agora com o pagamento de parcelas dos credores da Classe da Classe III – Quirografários – faixa B, de R\$ 20.000,00 até R\$ 600.000,00, no valor de R\$ 4.433,01; dos Credores da Classe III Quirografários – Faixa C – Superior a R\$ 600.000,00, no valor de R\$ 4.540,89; e dos Credores da Classe IV – ME/EPP – faixa A – ME/EPP faixa B, superior a R\$ 10.000,00, no valor R\$ 1.744,06, totalizando um desembolso, neste mês de agosto de 2020, de R\$ 10.717,96 (dez mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).





AGOSTO/2020

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS FAIXA B – ACIMA DE 20 MIL ATÉ 600 MIL

Fornecedor	Valor
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - ANGEL'S SEGURANÇA (OBRA PAQUETÁ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 100,58
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - AEERJ (OBRA ACARI) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 44,36
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - AUTO POSTO (OBRA PRADOS VERDES) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 43,77
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - AVS IMPORTAÇÃO (OBRA PRADOS VERDES) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 49,44
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - CELIO GERALDO (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 33,34
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - CREDBENS (ESCRITÓRIO) - Ref. 8a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 926,31
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - DALMAC LOCAÇÃO (OBRA ACARI) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 115,09
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - EDURIC (OBRA ACARI) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 117,33
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - FUNDAÇÃO DOMCABRAL (ESCRITÓRIO) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 60,83
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - GV PRODUTOS (OBRA MARÉ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 117,31
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - IMBIL (OBRA PAQUETÁ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 235,74
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - IMIDIO (OBRA MARÉ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 169,86
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - LUIZ HENRIQUE (OBRA APOIO II) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 38,93
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - MITRA (ESCRITÓRIO) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 333,42
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - NSI SERVIÇOS (OBRA JK) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 77,31
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - NTA NOVAS TÉCNICAS (ESCRITÓRIO) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 43,09
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - PROMINAS (ESCRITÓRIO) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 41,66
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - RENTAX (OBRA PRADOS VERDES) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 46,70
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - RPE 2000 CONSTRUÇÕES (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 58,36
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - SK TECNOLOGIA (OBRA PAQUETÁ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 814,16
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - TUBOMARCA (OBRA PRADOS VERDES) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 51,12
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - VILE ROMI (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 818,95
24/08/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - ZET RIO (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ – Somente 10%	R\$ 95,35
Total (RJ - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS FAIXA B - SUPERIOR A R\$ 20MIL ATÉ R\$ 600MIL)	R\$ 4.433,01



AGOSTO/2020

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS FAIXA C – ACIMA DE 600 MIL

Fornecedor	Valor
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO DO BRASIL - Ref. 13a Parcela RJ - Somente	R\$ 2.883,43
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO BANRISUL - Ref. 13a Parcela RJ - Somente	R\$ 1.657,46
Total (RJ - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS FAIXA C - SUPERIOR A R\$ 600MIL)	R\$ 4.540,89



AGOSTO/2020

CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B – ACIMA DE 10 MIL

Fornecedor	Valor
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - A Q PEREIRA (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 68,20
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - AREAL SÃO BENEDITO (OBRA PRADOS VERDES) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 32,61
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - BRULADE (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 40,60
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - DRM SILVA (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 184,44
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - DELTAPAC (ESCRITÓRIO) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 193,31
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - EF RODRIGUES (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 107,92
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - FRADIAS TERRAPLANAGEM (OBRA JK) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 347,60
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - GUAMAL DA VILA KENNEDY (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 29,44
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - J GONÇALVES (OBRA ACARI) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 58,84
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - LOCADORA MAQ TINCO (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 38,28
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - LOCBEM (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 54,82
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - META LOCADORA (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 45,69
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - PH LOCAÇÕES (OBRA PRADOS VERDES) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 104,99
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - REDOMA SERVIÇO (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 186,63
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - SANTUB ARTEFATOS (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 45,44
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - TBT TERRAPLANAGEM (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 134,54
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - TELDAN TRANSPORTES (OBRA ACARÍ) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 40,88
24/08/2020 10% PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - VINIFER COMERCIO (OBRA APOIO I) - Ref. 7a Parcela RJ - Somente	R\$ 29,83
Total (RJ - CLASSE IV - ME/EPP FAIXA B - SUPERIOR A R\$ 10MIL)	R\$ 1.744,06

TOTAL PAGO RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGOSTO 2020

R\$ 10.717,96

Conclui esta **ADMINISTRADORA** que a empresa **ARKHE, em recuperação**, vem empenhando todos os esforços para garantir a sustentabilidade e perenidade da companhia, através de um fluxo de caixa que atenda às necessidades do cumprimento do PRJ, com o pagamento das parcelas dos credores trabalhistas, Quirografários e Micro Empresas/Pequenas Empresas e de seu próprio funcionamento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

Luis Augusto Ferreira Guimarães

OAB/RJ 142.136